**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**

## RESOLUÇÃO N.º 063/2022
## DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Moacir De Bonis Filho

"Altera a redação do caput do Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito."

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O caput do Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19h (dezenove horas)."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de outubro de 2022.

**MOACIR DE BONIS FILHO**
PRESIDENTE


Praça Sylvio Gomes de Camargo, N.º 01, 2º Andar – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 | CNPJ: 01.755.400/0001-70
E-mail: camara@cmrb.sp.gov.br | Site: www.cmrb.sp.gov.br